



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
40456/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº  
14/2002.**

**Processo nº: 00040-00001497/2020-96  
SIGGo nº: 40456**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.718.287, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.400.661-95, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e de outro lado, a empresa **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.825.261/0001-90, com sede na Avenida Pastor Marn Luther King Jr, nº 126, bloco 09, Torre 1000, sala 512, Rio de Janeiro -RJ, CEP nº 20.765-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 001.686.418, expedida pelo SSP/MS e CPF/MF nº 120.681.388-16, na qualidade de Procurador (34696156 - fls. 28/29), celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **30/01/2021** a **29/01/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se impondo a rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00010562/2019-31.

2.2 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme informação apresentada pela comissão executora (51549455), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2020NE00184 (54284252)

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **30/01/2021** a **29/01/2022**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

---

**DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA**

Procurador legal

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

---

**PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS**

Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS - Matr. 0275841-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Substituto(a)**, em 21/01/2021, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54414411** código CRC= **90527943**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

---

00040-00001497/2020-96

Doc. SEI/GDF 54414411